



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

14 de Setembro de 2016 - ANO - XV. Nº 1095 - Pág. 01 à 04

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATOS

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20150715001. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: SOCORPENA CONSTRUÇÕES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra fundamentação no artigo 57, §1º, inciso III da lei federal 8666/93, e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto do contrato original a CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO DE CAUCAIA/CE. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos previstos na Cláusula Quarta do Contrato original, prorrogando-se o prazo de execução dos serviços supracitados, por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do presente termo, e por sua vez, prorrogando-se o prazo de vigência contratual por 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da data de assinatura do presente termo. Encerrando, em virtude deste, o prazo de execução dos serviços supracitados em 08 de janeiro de 2017 e o prazo de vigência contratual em 08 de abril de 2017. VALOR: INALTERADO. VIGÊNCIA: O Presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/07/2016. Secretária Municipal de Infraestrutura - Juçara Peixoto da Silva Marques.

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2014081036. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: ALUCOM LTDA EPP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra fundamentação legal no artigo 57, inciso IV, previsto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto do contrato original a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÕES/CÓPIAS E REPRODUÇÕES (ATRAVÉS DO SISTEMA OUTSOURCING) INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ON-SITE, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (EXCETO PAPEL) E COMPONENTES UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140801036, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 30 de julho de 2016, encerrando em 30 de julho de 2017. VALOR: INALTERADO. VIGÊNCIA: O Presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/07/2016. Secretária Municipal de Infraestrutura - Juçara Peixoto da Silva Marques.

ERRATA DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20141205002. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: EDILSON VIEIRA PEREIRA ME – EVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como cláusula quarta do contrato 20141205002. OBJETO: Constitui objeto do contrato original a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ESPALHAMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE – CAUQ E/OU AREIA ASFALTO USINADO A QUENTE – AAUQ, A OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE. Constitui objeto da presente Errata ao Aviso de Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº20141205002 celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e EDILSON VIEIRA PEREIRA ME – EVP

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – publicado no dia 30/11/2015, no intuito de modificar a CLÁUSULA SEGUNDA do aditivo, da seguinte forma: Onde se lê, “O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses. Portanto, terá a vigência de 27 de novembro de 2015, até 27 de novembro de 2016”. Leia-se à: “O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual e o prazo de execução anteriormente pactuados serão prorrogados pelo período de 12 (doze) meses. Encerrando, em virtude deste, o prazo de vigência e o prazo execução dos serviços supracitados em 27 de novembro de 2016”. VIGÊNCIA: O Presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/08/2016. Secretária Municipal de Infraestrutura - Juçara Peixoto da Silva Marques.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20150807018. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: ALUCOM LTDA EPP; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra fundamentação legal no artigo 57, inciso IV, previsto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto do contrato original a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20150807018, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de agosto de 2015, encerrando em 07 de agosto de 2017. VALOR: INALTERADO; VIGÊNCIA: O Presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/07/2016; Secretária Municipal de Infraestrutura - Juçara Peixoto da Silva Marques.

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20150824003. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: F RODRIGUES ADVOCACIA E CONSULTORIA SS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra fundamentação no artigo 57, inciso II da lei federal 8666/93, e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto do contrato original a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CAUCAIA/CE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos previstos na Cláusula Quarta Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 24 de agosto de 2016. Encerrando, em virtude deste, o prazo de vigência do contrato em 24 de agosto de 2017. VIGÊNCIA: O Presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2016. Secretária Municipal de Infraestrutura - Juçara Peixoto da Silva Marques.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 272/2016, DE 14 DE JUNHO DE 2016. DESIGNAR, a servidora ALBA CRISTINA ALBUQUERQUE DE QUEIROZ, matrícula: 57433, nomeada para o cargo de Coordenador Pedagógico C na Escola Raimunda Nonata Forte Sales, através da Portaria Nº 01-A/2015 de 02/01/2015, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO na ESCOLA NELY CAULA DE CARVALHO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso



— **PREFEITO**
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Antônio José Freitas Frank

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
José Castelo Branco Crisóstomo

— **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
José de F. Solano Lopes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Francisco Régis Freitas Matos

— **OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**
Cynthia Aguiar Neves Osterno

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Antônia Cláudia de Paula Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Francisco Siqueira Pedrosa

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
Everton Krystian Vieira Rodrigues

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Ramiro Cesar de Paula Barroso

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Valdene Rífane Gurgel

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Juçara Peixoto da Silva Marques

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**
Sílvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Ana Cristina Dias Carneiro

— **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Antônio Vieira de Moura

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Ivan Correia Sales

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Antonio Gonzaga Moreira

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Regis Martins de Oliveira

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Elano Feijó Damasceno

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Frederico Alberto Sampaio Martins

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, art. 9º da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014 a partir de 03 de agosto de 2015. CONSIDERANDO, o artigo 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, onde da substituição do servidor decorrer nova necessidade de pessoal para a Administração, e não for cabível a cumulação não remuneração de cargos e/ou funções, nos termos do art. 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, poderá a municipalidade valer-se da designação por tempo determinado prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, desde que haja expressa previsão nesse sentido em lei municipal. CONSIDERANDO, a Resolução nº 013/2015 de 22 de setembro de 2015, em seu artigo 5º da referida Resolução. Onde O Diretor escolar não poderá exercer, simultaneamente, a direção em mais de duas escolas, distribuindo, nesses casos, sua carga horária de trabalho proporcionalmente nas duas. RESOLVE: ART. 1º Designar, a servidora ALBA CRISTINA ALBUQUERQUE DE QUEIROZ, matrícula: 57433, nomeada para o cargo comissionado de Coordenador Pedagógico C na Escola Raimunda Nonata Forte Sales, através da Portaria Nº 01-A/2015 de 02/01/2015, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO na ESCOLA NELLY CAÚLA DE CARVALHO, no período de 01/07/2016 a 31/12/2016. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 14 de junho de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação.

PORTARIA Nº 273/16 DE 14 DE JUNHO DE 2016. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram

delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo nº 6451/2016; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ANA DALIA ROCHA DE SOUSA, matrícula 51575, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 200 horas, lotada na NEDI CAIC, no seguinte período de 18/05/2016 a 01/06/2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 07 de junho de 2016. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 274/2016, DE 17 DE JUNHO DE 2016. Concede READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA a servidora, SANDRA DA SILVA FREITAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o inciso III do artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 516 de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os laudo médicos periciais e as decisões da comissão constantes no Processo Nº 6260/2016, de 16/04/2016; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 31, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, combinado com o Decreto nº 532 de 03 de fevereiro de 2014; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER, a servidora SANDRA DA SILVA FREITAS, AUXILIAR OPERACIONAL, matrícula: 35211 - 200 horas, READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA no período 16/06/2016 a 16/06/2018, devendo a mesma desenvolver as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde - CAAS, em compatibilidade com a Secretária



Municipal de Educação. Art. 2º. A READAPTAÇÃO será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. Art. 3º. Durante o período da READPTAÇÃO TEMPORÁRIA o (a) servidor (a) deverá obter tratamento e ou frequência no Programa de Reabilitação junto a Secretaria Municipal de Saúde. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos, que retroagirão ao 1º dia útil imediatamente ao da publicação da Decisão da CAAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 17 de junho de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA N° 275/2016, DE 17 DE JUNHO DE 2016. Concede READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA a servidora, FRANCIELLY DE SOUSA PEREIRA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o inciso III do artigo 4º, inciso I, do Decreto n° 516 de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os laudo médicos periciais e as decisões da comissão constantes no Processo N° 6621/2016, de 24/05/2016; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 31, da Lei Complementar n° 001, de 23 de dezembro de 2009, combinado com o Decreto n° 532 de 03 de fevereiro de 2014; RESOLVE: Art.1º. CONCEDER, a servidora FRANCIELLY DE SOUSA PEREIRA, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula: 37793 - 200 horas, READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA no período 16/06/2016 a 16/06/2018, devendo a mesma desenvolver as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde - CAAS, em compatibilidade com a Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º. A READAPTAÇÃO será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. Art. 3º. Durante o período da READPTAÇÃO TEMPORÁRIA o (a) servidor (a) deverá obter tratamento e ou frequência no Programa de Reabilitação junto a Secretaria Municipal de Saúde. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos, que retroagirão ao 1º dia útil imediatamente ao da publicação da Decisão da CAAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 17 de junho de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA N° 276/2016, DE 17 DE JUNHO DE 2016. Concede READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA a servidora, FRANCISCA MARIA GOMES DE NOJOSA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o inciso III do artigo 4º, inciso I, do Decreto n° 516 de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os laudo médicos periciais e as decisões da comissão constantes no Processo N° 5912/2016, de 09/05/2016; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 31, da Lei Complementar n° 001, de 23 de dezembro de 2009, combinado com o Decreto n° 532 de 03 de fevereiro de 2014; RESOLVE: Art.1º. CONCEDER, a servidora FRANCISCA MARIA GOMES DE NOJOSA, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula: 2692 - 200 horas, READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA no período 16/06/2016 a 16/06/2018, devendo a mesma desenvolver as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde - CAAS, em compatibilidade com a Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º. A READAPTAÇÃO será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. Art. 3º. Durante o período da READPTAÇÃO TEMPORÁRIA o (a) servidor (a) deverá obter tratamento e ou frequência no Programa de Reabilitação junto a Secretaria Municipal de Saúde. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos, que retroagirão ao 1º dia útil imediatamente ao da publicação da Decisão da CAAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 17 de junho de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA N° 277/2016, DE 17 DE JUNHO DE 2016. Concede READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA a servidora, MARCIA RIBEIRO

MORAIS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o inciso III do artigo 4º, inciso I, do Decreto n° 516 de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os laudo médicos periciais e as decisões da comissão constantes no Processo N° 5806/2016, de 05/05/2016; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 31, da Lei Complementar n° 001, de 23 de dezembro de 2009, combinado com o Decreto n° 532 de 03 de fevereiro de 2014; RESOLVE: Art.1º. CONCEDER, a servidora MARCIA RIBEIRO MORAIS, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula: 12767 - 200 horas, READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA no período 16/06/2016 a 16/06/2018, devendo a mesma desenvolver as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde - CAAS, em compatibilidade com a Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º. A READAPTAÇÃO será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. Art. 3º. Durante o período da READPTAÇÃO TEMPORÁRIA o (a) servidor (a) deverá obter tratamento e ou frequência no Programa de Reabilitação junto a Secretaria Municipal de Saúde. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos, que retroagirão ao 1º dia útil imediatamente ao da publicação da Decisão da CAAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 17 de junho de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA N° 278/2016, DE 17 DE JUNHO DE 2016. Concede READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA a servidora, MARIA GENILZA BARROS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o inciso III do artigo 4º, inciso I, do Decreto n° 516 de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os laudo médicos periciais e as decisões da comissão constantes no Processo N° 7002/2016, de 01/06/2016; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 31, da Lei Complementar n° 001, de 23 de dezembro de 2009, combinado com o Decreto n° 532 de 03 de fevereiro de 2014; RESOLVE: Art.1º. CONCEDER, a servidora MARIA GENILZA BARROS, AUXILIAR OPERACIONAL, matrícula: 35055 - 200 horas, READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA no período 16/06/2016 a 16/06/2018, devendo a mesma desenvolver as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde - CAAS, em compatibilidade com a Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º. A READAPTAÇÃO será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. Art. 3º. Durante o período da READPTAÇÃO TEMPORÁRIA o (a) servidor (a) deverá obter tratamento e ou frequência no Programa de Reabilitação junto a Secretaria Municipal de Saúde. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos, que retroagirão ao 1º dia útil imediatamente ao da publicação da Decisão da CAAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 17 de junho de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA N° 279/2016, DE 17 DE JUNHO DE 2016. Concede READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA a servidora, ANATELIA SILVA BEZERRA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o inciso III do artigo 4º, inciso I, do Decreto n° 516 de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os laudo médicos periciais e as decisões da comissão constantes no Processo N° 6494/2016, de 19/05/2016; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 31, da Lei Complementar n° 001, de 23 de dezembro de 2009, combinado com o Decreto n° 532 de 03 de fevereiro de 2014; RESOLVE: Art.1º. CONCEDER, a servidora ANATELIA SILVA BEZERRA, PROFESSOR EDUCAÇÃO

BÁSICA, matrícula: 45246 - 200 horas, READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA no período 16/06/2016 a 16/06/2018, devendo a mesma desenvolver as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde - CAAS, em compatibilidade com a Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º. A READAPTAÇÃO será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. Art. 3º. Durante o período da READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA o (a) servidor (a) deverá obter tratamento e ou frequência no Programa de Reabilitação junto a Secretaria Municipal de Saúde. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos, que retroagirão ao 1º dia útil imediatamente ao da publicação da Decisão da CAAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 17 de junho de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 280/2016, DE 17 DE JUNHO DE 2016. Concede READAPTAÇÃO DEFINITIVA a servidora, MARIA MARLENE DE OLIVEIRA ANGELO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o inciso III do artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 516 de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os laudo médicos periciais e as decisões da comissão constantes no Processo Nº 6384/2016, de 18/05/2016; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 31, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, combinado com o Decreto nº 532 de 03 de fevereiro de 2014; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER, a servidora MARIA MARLENE DE OLIVEIRA ANGELO, AUXILIAR OPERACIONAL, matrícula nº 1734 – 200 horas, READAPTAÇÃO DEFINITIVA, devendo a mesma desenvolver as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde -CAAS, em compatibilidade com a Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º. A READAPTAÇÃO será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos, que retroagirão ao 1º dia útil imediatamente ao da publicação da Decisão da CAAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 17 de junho de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS – CONCORRÊNCIA Nº. 26.002/2015-CP. OBJETO: DELEGAÇÃO ATRAVÉS DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO, MEDIANTE LICITAÇÃO DO TIPO MELHOR TÉCNICA, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS (TÁXI) NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. O PRESIDENTE DA CPCL DE CAUCAIA, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FICA ABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELO LICITANTE: FRANCISCO AUGUSTO SALES AMAZONAS, CONTRA O JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA REALIZADO PELA CPCL, E INFORMA QUE OS AUTOS DO PROCESSO ESTÃO COM VISTAS FRANQUEADAS AOS INTERESSADOS. CAUCAIA, 13 DE SETEMBRO DE 2016. JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO.

AVISO DE REVOGAÇÃO. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ

SOB O Nº 07.616.162/0001-06, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE À CE-090, Nº 670, ITAMBÉ II, CAUCAIA-CE, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA, SRA. CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO, NO USO DE SUA COMPETÊNCIA E TENDO COMO PRERROGATIVAS OS REGRAMENTOS ESTABELECIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, BEM COMO: CONSIDERANDO A SUPREMACIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA CONDUÇÃO E ENCERRAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS TRAMITANTES EM SUA INSTÂNCIA, COM FUNDAMENTO NO TEOR DO ART. 49, CAPUT, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E NOS TERMOS DA SÚMULA 473 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. CONSIDERANDO O ARRAZOADO CONTIDO NO PARECER EXARADO PELA ASSESSORIA ESPECIAL JURÍDICA DESTA SECRETARIA, QUE, DENTRE OUTRAS PONDERAÇÕES, TENDEM À REVOGAÇÃO DO CERTAME E DE TODOS OS SEUS ATOS; DECIDE. TENDO COMO PRINCÍPIO O INTERESSE PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E A CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO Nº 06.001/2016. FICANDO DISPONÍVEIS VISTAS AO PROCESSO E ABERTO O PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE A DECISÃO DE REVOGAÇÃO DO REFERIDO PROCESSO, NO DIA ÚTIL SEGUINTE AO QUE SE DER A PUBLICAÇÃO, CONFORME DETERMINA O ART. 109 DA LEI 8.666/93. PUBLIQUE-SE. CAUCAIA-CE, 05 DE SETEMBRO DE 2016. CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20160812005 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.006/2016 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAUCAIA-CE. ONDE SE LÊ - NO QUADRO DO ITEM 3.2, LEIA-SE – NO QUADRO DO ITEM 3.1. AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20160812004 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.006/2016 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAUCAIA-CE. ONDE SE LÊ - NO QUADRO DO ITEM 3.2, LEIA-SE – NO QUADRO DO ITEM 3.1. AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20160812003 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.006/2016 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAUCAIA-CE. ONDE SE LÊ - NO QUADRO DO ITEM 3.2, LEIA-SE – NO QUADRO DO ITEM 3.1. AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20160812002 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.006/2016 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAUCAIA-CE. ONDE SE LÊ - NO QUADRO DO ITEM 3.2, LEIA-SE – NO QUADRO DO ITEM 3.1. AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20160812001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.006/2016 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAUCAIA-CE. ONDE SE LÊ - NO QUADRO DO ITEM 3.2, LEIA-SE – NO QUADRO DO ITEM 3.1. AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.